



MANSARDA

Assembleia Geral

CONVOCATÓRIA

As associadas e os associados da " **MANSARDA** " Instituição Particular de Solidariedade Social, com sede na **Rua Mario Cesariny, nº 6 – escr,2, fracção BF lote 3, 1600-313 Lisboa**, empreendimento das Forças Armadas (doravante designada por " Mansarda" ou " Associação ") são convocados, nos termos do artigo 27º dos estatutos artigo 60º da Lei (Estatutos das IPSS (Decreto lei nº172 A /2014, de 14 de Novembro alterado pela Lei nº 76/2015 de 28 de Julho) para reunir em **Assembleia Geral** anual prevista no artigo 30º nº1 alinea c) dos seus Estatutos, na sede supra indicada, no próximo dia **13 de Março pelas 18h** afim de deliberar sobre a seguinte **Ordem de Trabalhos**:

1. Ponto de situação do **Projecto Casa Mansarda**
2. Proceder à apreciação e votação do **Programa de Acção e do Orçamento para 2024**, propostos pela direcção e objecto de Parecer pelo conselho fiscal
3. Relatório e Contas do ano 2023
4. Deliberação sobre a aplicação do resultado líquido do ano 2023

Notas:

Os documentos referentes ao ponto 2 da ordem de trabalhos devem estar disponíveis na sede e no sítio institucional da Associação a partir da expedição da presente Convocatória para os associados. A Assembleia Geral é constituída por todas as Associadas e todos os Associados admitidos há mais de 12 meses , que tenham as suas quotas em dia e não se encontrem suspensos. Cada Associada/o tem um voto.

As associadas/os podem ser representados por outra/o associada/o, bastando uma carta, devidamente assinada, dirigida ao presidente da Mesa da Assembleia Geral e entregue até à data da respectiva reunião.

Cada Associada/o não pode representar mais do que um associado/a.

A Reunião da Assembleia Geral inicia-se com a presença da maioria das Associadas e dos Associados com direito de voto ou, quando decorridos 30 minutos após a hora marcada, com qualquer número daquelas Associadas ou Associados presentes. As Associadas e os Associados inscritos há menos de 12 meses podem assistir à reunião , mas sem direito a votar (tudo nos termos dos artigos 9º, 10º, 12º, 25º, 27º, 29º, 30º e outros dos Estatutos).

Lisboa, 23 de Janeiro de 2024

O Presidente da Assembleia Geral

José António Pinto Ribeiro